**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1672/2019**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa Nº 1641/2019

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de Cursos Profissionalizantes de Iniciação Profissional SENAI, com objetivo de oportunizar aos estudantes um contato mais próximo com as tecnologias bem como potencializar e qualificar a aprendizagem, buscando para tal desenvolver, nos estudantes as competências necessárias ao século 21.

2 – **EXECUTOR**

Fornecedor: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Cidade: Pinhalzinho – SC

Endereço: Av. Joao Pessoa 1395

CNPJ: 03.774.688/0070-87

3 – **FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXV, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que a Educação é um dos pilares para a sustentabilidade corporativa frente a continuas mudanças nos processos produtivos, a incorporação de novas tecnologias e as demandas crescentes de profissionais empreendedores e criativos;

Considerando a necessidade de desenvolver em crianças e jovens alunos novas competências pessoais e profissionais;

Considerando a preocupação da Administração Municipal em proporcionar aos alunos do município oportunidades de se preparar de forma qualificada para ingressar no mercado de trabalho;

Considerando que o município busca crescimento de forma sustentável e que tem compromissos com jovens estudantes em gerar oportunidades de se manterem na sua cidade.

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pagos em 05 parcelas iguais dos meses de agosto a dezembro de 2019 e após a apresentação de relatórios de serviços prestados e apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando de acordo com os preços de mercado e apresentados a Administração Municipal, mais especificamente ao Gabinete do Prefeito, uma vez que para a execução dos serviços a empresa disponibilizará recursos humanos e materiais.

**7 - PERIODO DE VIGENCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 30/07/2019 a 31/12/2019.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 30/07/19.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal